



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 21 DE ABRIL DE 2022
(Mandato 2021-2025)

N.º 016 / 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VITE E UM DIAS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente Ana Maria Martins Rodrigues

Vereadores Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Mário Armando Martins Duarte

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Paulo Jorge Esteves Ferreira

Maria João Esteves Magalhães

José Maria Veloso Delgado

Nuno Jorge Gaspar Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Presidente da Câmara, José Manuel Pereira Ribeiro, faltou e foi substituído pelo senhor Vereador, José Maria Veloso Delgado.

O senhor Vereador, Paulo Miguel da Silva Santos, faltou e foi substituído pelo senhor Vereador, Nuno Jorge Gaspar Ribeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 21.04.2022

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Relatório de Gestão, e aplicação de resultados da Vallis Habita, do ano 2021;

1.2 – Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas nos dias 25.11.2021, 09.12.2021 e 16.12.2021.

2 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

2.1 – Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2021;

2.2 – 2ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2022.

3 – DJARH – Divisão Jurídica, Apoio a Municípios e Recursos Humanos

3.1 – DRH – Divisão de Recursos Humanos

3.1.1 – 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022.

3.1.2 - Abertura de Concurso externo de ingresso para a contratação a Tempo Indeterminado – 14 Agentes Municipais de 2.ª Classe – Carreira de Polícia Municipal.

3.2 – DJAM – Divisão Jurídica e Apoio aos Municípios

3.2.1 – Aceitação de Cedência de Terreno ao Município.

4 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

4.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

4.1.1 – Processo n.º 79-OC/2016, em nome de Alvesmad - Unipessoal, Lda.

Local: Rua Nossa Senhora do Amparo, 1922 - Alfena

Declaração de caducidade;

4.1.2 – Processo nº. 14-OC/2017, em nome de Adelino Oliveira

Local: Rua do Loureiro, 25 - Alfena

Declaração de caducidade;

4.1.3 – Processo nº. 127-OC/2018, em nome de EXVITAM - Clínica de Serviços Médicos de Fisioterapia e Enfermagem Lda.

Local: Avenida 25 de Abril – Valongo

Declaração de caducidade;

4.1.4 – Processo n.º 71-OC/2019, em nome de Carlos Miguel Dias Cabeda

Local: Rua do Terreiro, 50 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

4.1.5 – Processo n.º 86-L/2020, em nome de Restaurante Leitão do Povo, Lda.

Local: Rua das Herdades, 64 - Ermesinde

Declaração de caducidade.

5 – DCCDEIS – Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social

5.1 – DD – Divisão de Desporto

5.1.1 - Sociedade Columbófila de Valongo - Campeonato Geral de Columbofilia e Campeonato da Regueifa e do Biscoito – Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo;

5.1.2 - NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do “V Torneio Internacional de Basquetebol Vallis Longus” – 10, 11 e 12 de junho de 2022;

5.1.3 - Clube de Propaganda da Natação – CPN - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do I Torneio CPN – Ermesinde a Nadar – dia 25 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5.2 – DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude

5.2.1 - Protocolo de Cooperação para a terceira edição do “Sai da Caixa” – Mês da Juventude;

5.2.2 - Orçamento Participativo Jovem de Valongo – 10º OPJV – Reestruturação das normas.

5.3 – DE – Divisão de Educação

5.3.1 - Adesão à Rede Nacional de Iniciativas de Educação de Segunda Oportunidade - Rede E2O Portugal;

5.3.2 - Bolsas de estudo do município de Valongo 2021/2022: aditamento;

5.3.3 - Prémio relativo ao concurso “Olimpíadas do Património e Cidadania” – 3.ª Edição.

6 – DOM – Departamento de Obras e Mobilidade

6.1 – Programa de circulação pedonal no perímetro da ARU – Fase Poente
Aprovação de trabalhos a menos;

6.2 – Oficina do Brinquedo Tradicional Português

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional.

7 – DLHUM – Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção

7.1 – Divisão de Logística e Higiene Urbana

7.1.1 - Proposta de doação de palcos às Freguesias.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes, de seguida concedeu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar da mesma.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Seguidamente disse que lhe chegou alguma informação sobre a insatisfação de alguns proprietários de estabelecimentos comerciais relativamente à obra da Via do Peregrino, designadamente junto à rotunda da Fonte da Senhora, pelo facto de parecer que as obras estarem paradas e estarem a ter prejuízos dado não ser possível estacionar.

Assim, questiono se as obras estão paradas ou não, ou se existe algum problema.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes,

Seguidamente informou que os trabalhos decorrem normalmente, não existindo qualquer suspensão, bem como foi criado estacionamento mais acima que está a ser usado.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, oitenta mil, quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - RELATÓRIO DE GESTÃO, E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA VALLIS HABITA, DO ANO 2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pela senhora Vice-Presidente da Câmara, Eng. Ana Maria Rodrigues, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Foi remetido pela Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M. os seguintes documentos, que se anexam:

- a) Deliberação da Assembleia Geral de 25.03.2022 - Aprovação do Relatório de Gestão de 2021;
- b) Deliberação da Assembleia Geral de 25.03.2022 - Aplicação do Resultado Líquido do Período - Exercício Económico de 2021.

Relativamente à aplicação do resultado líquido do período - exercício económico de 2021, que obteve o valor de -37.231,80 euros (trinta e sete mil duzentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos, negativos), a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração da empresa municipal, deliberou que seja afeto a Resultados Transitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Estes documentos foram remetidos à Câmara Municipal de Valongo, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M., conjugado com a alínea d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, entidade a quem compete aprovar o Relatório de Gestão, Contas e a aplicação do Resultado Líquido do Período de 2021 (Exercício Económico de 2021) da referida empresa.

Nos termos do disposto nas alíneas d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tais documentos deverão ser submetidos, para além dos órgãos executivos, aos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, pelo que devem os mesmos ser levados ao conhecimento da Assembleia Municipal após a sua aprovação pela Câmara Municipal, nos termos e fundamentos aduzidos supra.”

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, dizendo que embora o relatório apresente um resultado líquido negativo sendo facilmente recuperável, bem como teve a ver com o facto de terem sido efetuadas mais obras do que as inicialmente previstas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, aprovar o Relatório de Gestão da Vallis Habita do ano 2021 e a aplicação do Resultado Líquido do Período – Exercício Económico de 2021 nos termos conjugados da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, alínea d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e submeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e al. d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD Mário Duarte, Maria João Magalhães e Nuno Ribeiro.

1.2 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS NOS DIAS 25.11.2021, 09.12.2021 E 16.12.2021.

Aprovadas por **unanimidade**.

2.1 - RELATÓRIO E CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO, DO ANO 2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2021, instruído com a informação técnica n.º 10/UGFT/DGFFC/2022, datada

de 11/04/2022, subscrita pela Chefe da Unidade de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, cujo teor se transcreve:

“Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal procede à apresentação do Relatório e Contas, referente ao exercício financeiro de 2021, tendo em vista a sua apreciação e votação pelo Órgão Deliberativo de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25º do dispositivo legal supra mencionado, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo da verificação da legalidade por parte dos Órgãos da Tutela.

Em cumprimento da alínea ww) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos em apreço, elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 6 de março e com a Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro, ambas do Tribunal de Contas (TdC) constituem elementos de remessa eletrónica obrigatória para o TdC, que serão enviados até 30 de abril de 2022, para efeitos da sua fiscalização nos termos do n.º 1 do art.º 50º e do n.º 4 do art.º 52º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do TdC), na sua atual redação.

O Relatório e Contas de 2021 foi elaborado nos termos das NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constantes do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e integra o conjunto dos documentos de prestação de contas, visando explicitar as demonstrações orçamentais e financeiras, bem como o desempenho da gestão na execução da estratégia da Autarquia, com a finalidade de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada das contas públicas.

A informação vertida no Relatório e Contas pretende sobretudo evidenciar o desempenho financeiro e a execução orçamental da Autarquia, pelo que de seguida apresenta-se uma súmula dos dados mais relevantes, destacando-se:

Da leitura do Relatório e Contas de 2021 conclui-se que do apuramento da execução financeira resulta um total de rendimentos no montante de 53.743.174,19€ e de gastos no valor de 57.037.293,95€, apurando-se um resultado líquido negativo de 3.294.119,76€, propondo-se a sua transferência para a rubrica de Resultados Transitados, de acordo com o previsto no Anexo à Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, relativa às Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional.

Em conformidade com o n.º 3 do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, os documentos de prestação de contas individuais deverão ser enviados ao Órgão Deliberativo acompanhados da Certificação Legal das Contas e respetivo parecer emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Em conclusão, o Relatório e Contas do Município de Valongo relativo ao ano 2021 deverá ser submetido à aprovação do Órgão Executivo, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo e envio para o Tribunal de Contas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 11/04/2022, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários prestou a seguinte informação: “Exma. Senhora Vice-presidente, Concordo com o teor da presente informação que se coloca à consideração superior.”

A Exma. Sra. Vice-presidente da Câmara emitiu, em 12/04/2022, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

Interveio o senhor **Vereador, Mário Duarte**, dizendo que em lugar pretendia elogiar os técnicos que elaboraram o documento pois parece estar extremamente bem elaborado e com muita informação.

Politicamente o documento traduz as opções que o Executivo PS tem feito e com as quais o PSD tem estado contra, porque entende que as opções desenvolvidas no ano de 2021 vão contra aquilo u o PSD pensa que seria melhor para os munícipes de Valongo.

Assim, irão votar contra o relatório baseando em dois os três pontos, a continuidade do aumento dos impostos diretos sobre os munícipes, em 2021 houve um aumento de 9,18%, quase dois milhões de euros; a aquisição de serviços subiu 20%, mais dois milhões e seiscentos mil euros; a baixa taxa execução em algumas áreas que para eles são fundamentais como a educação que teve uma taxa de execução de 54%, a ação social de 76,5%, sendo que a educação deveria ter tido uma execução superior.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, dizendo que o documento reflete uma situação financeira do Município sólida, com boas contas e estão a cumprir com os compromissos para com a população.

O fornecimento de serviços aumentou para satisfazer as necessidades dos munícipes, houve um aumento da recolha de resíduos, limpeza urbana e tratamento dos resíduos, em resposta às reclamações que se verificavam.

Houve mais obras o que implicou um custo acrescido com os contratos de fiscalização e segurança em obra.

Na educação durante o ano de 2021 foram fornecidas mais refeições, equilibraram os escalões o que fez com que os custos aumentassem.

Disse seguidamente que continuam a manter um prazo médio de pagamento de um dia e não ultrapassar o limite total da dívida.

Continuam a reforçar a promoção das marcas identitárias, a requalificar as vias e arruamentos, decorrente da implementação dos planos de mobilidade e acessibilidade e acessibilidade, a promoção do desporto que foi consolidada em 2021 com o projeto Valongo In Outdoor,

Nas obras a requalificação do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, a Piscina Municipal de Ermesinde, o Pavilhão da Bela, a Oficina do Brinquedo, a Escadaria a Cucamacuca, o Parque de Lazer da Quinta da Lousa, o Parque de Lazer de Alfena.

Na cultura o que foi possível fazer em 2021 foi feito, como o Festival de Literatura Infanto Juvenil, o Manifestum, a Mostra de Teatro Escolar, o LOL, o Magic Valongo.

Continuaram os projetos de impacto social como o Meu Barro não tem Paredes, a Casa do Xisto, o Projeto ASA.

Na educação tiveram a requalificação da Escola Vallis Longus, a escola das Saibreiras, a Escola do Lombelho, a Escola de Fijós.

Continuaram a dinamizar toda a rede de proximidade administrativa no que diz respeito à Loja do Cidadão e Espaços do Cidadão.

Receberam o Prémio European Green Leaf, que reconheceu o esforço do Município no envolvimento dos cidadãos em processos participativos, nos projetos municipais de eficiência energética, na implementação das hortas biológicas urbanas, no sistema de recolha de resíduos porta-a-porta, a participação na criação de associações intermunicipais como o Parque das Serras do Porto e do Corredor do Rio Leça.

Um outro prémio já em 2022, mas referente ao ano 2021 que foi o Prémio da Semana Europeia da Mobilidade.

Finalmente foi iniciada a construção da Casa da Democracia Local.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2021, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º e alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter à Assembleia Municipal a transferência do Resultado Líquido do Exercício de 2021 para Resultados Transitados, de acordo com o previsto no Anexo à Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, relativa às Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional.
3. Remeter os Documentos de Prestação de Contas de 2021 ao Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo dispositivo legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Mário Duarte, Maria João Magalhães e Nuno Ribeiro.

2.2 – 2ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 2ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2022, instruído com a informação técnica n.º 14/DGFFC/UGFT/2022, datada de 14/04/2022, subscrita por Ana Maria Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Atendendo à atual evolução da execução orçamental, observa-se a necessidade de proceder ao ajustamento de algumas rubricas do Orçamento da receita e da despesa e das Grandes Opções do Plano.

Para o efeito, foi elaborada a presente Revisão nos termos que se seguem.

Na componente da receita procede-se à criação da rubrica ‘Juros compensatórios’, pelo montante de 30.000,00€, em contrapartida da redução da dotação da rubrica ‘Juros de mora’, por igual montante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Na vertente da despesa corrente, efetua-se a abertura da rubrica orçamental 'Outros abonos em numerário ou espécie', na qual deve ser registado o valor do trabalho suplementar realizado em dias de descanso semanal e feriados, no valor de 180.000,00€, por contrapartida da redução da dotação da rubrica 'Horas extraordinárias', pelo mesmo valor.

No Plano Plurianual de Investimentos (PPI) é agora criado o projeto 'Quinta Visconde Oliveira do Paço', com a dotação inicial de 365.000,00€, por redução da dotação do projeto 'Aquisição de terrenos/Expropriação'.

Ainda relativamente a alguns projetos do PPI e decorrente da execução atual dos mesmos, é necessário dotar esses mesmos projetos para os anos seguintes, nomeadamente para 2023 e que são os seguintes:

- Centro de Logística: 100.000,00€;
- Requalificação da EB Vallis Longus: 100.000,00€;
- Programa de Municipal de Acessibilidade para Todos: 50.000,00€;
- Passeio desde a Escola Profissional até ao Centro de Sobrado: 100.000,00€.

A contrapartida a estes reforços proveio da redução da dotação, no mesmo ano, do projeto 'Concretização de ações do PMUS', pelo montante de 350.000,00€.

No ano de 2024, é efetuado o reforço da dotação do projeto 'Quinta do Passal (Piscina)', no valor de 100.000,00€, por redução da dotação do projeto 'Construção, conservação e reparação de muros'.

Mais se informa que, com a elaboração da presente Revisão, continua a ser dado cumprimento à regra de equilíbrio orçamental preconizada no n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Em 14/04/2022, a Chefe da Unidade de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, prestou a seguinte informação: "Concordo com a proposta da 2ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2022, que se submete à consideração superior."

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, emitiu a informação que agora se reproduz: "Concordo com a elaboração da presente Revisão, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pelo Órgão Deliberativo".

A Exma. Sra. Vice-presidente da Câmara emitiu, na mesma data, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 2ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2022 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD Mário Duarte, Maria João Magalhães e Nuno Ribeiro.

3.1.1 – 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2022 instruído com a informação técnica n.º 023/DJARH.DRH/2022, datada de 08.04.2022, cujo teor se transcreve:

“De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função das suas atribuições, competências ou atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, bem como da área de formação académica ou profissional de que o respetivo titular deva ser titular, quando aplicável e do perfil de competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Os mapas de pessoal são passíveis de alteração, de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços municipais, decorrentes da sua atividade e respetivo funcionamento.

Neste sentido, propõe-se a alteração das designações das habilitações literárias relativas aos seguintes postos de trabalho, adaptando-as às necessidades manifestadas pelos serviços:

- 1 Posto de Trabalho previsto na área da manutenção das infraestruturas municipais da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, cuja habilitação literária exigida é a licenciatura em Engenharia Mecânica, passe a ser exigida a licenciatura em Engenharia Civil;
- 1 Posto de Trabalho previsto na Unidade de mobilidade e gestão dos espaços públicos do Departamento de Obras e Mobilidade, cuja habilitação exigida é a licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, passe a ser exigida a licenciatura em Engenharia Civil;
- 8 Postos de Trabalho, dos quais 5 previstos na área da gestão de recursos escolares da Divisão de Educação, 2 previstos na área da ação social da Divisão de Intervenção Social e 1 na Divisão de Cidadania e Juventude, do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, cuja habilitação literária exigida é a licenciatura em Psicologia, passe a ser exigida a licenciatura na área da Psicologia e/ou o mestrado integrado na área da Psicologia.

Desde a aprovação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022, que previa 1196 postos de trabalho, há a registar a eliminação de 4 Postos de Trabalho, fruto das seguintes situações:

Aposentação – 2 Assistentes Técnicos; 1 Assistente Operacional;

Falecimento – 1 Assistente Operacional.

Assim, decorrente da presente proposta, o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, passa a prever 1192 postos de trabalho.

Complementarmente há que mencionar o facto de se encontrarem:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Em situação de licença sem vencimento 4 trabalhadores: 2 trabalhadores inseridos na carreira de Assistente Operacional e 2 inseridos na carreira de Técnico Superior. Em cedência de interesse público 2 trabalhadores inseridos na carreira de Técnico Superior e em Mobilidade 4 trabalhadores; 1 inserido na carreira de Técnico Superior, 1 inserido na carreira de Assistente Técnico e 2 na carreira de Assistente Operacional.

Face ao exposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração superior a presente proposta de 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022, para aprovação da Assembleia Municipal. “

À consideração superior, O Chefe da DRH, Dr. Rui Pedro Martins, Pelo Diretor do DJARH, Dr. José Paiva, em 11.04.2022, foi emitido o seguinte Despacho,” Ex.ª Senhora Vice-Presidente da Câmara, Eng.ª Ana Maria Rodrigues. Concorde com o proposto e remeto a V.ª Exa.ª para, querendo, submeter à reunião de Câmara.”

Pela Ex.ª Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, em 11.04.2022, foi emitido o seguinte Despacho, “Concorde. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 - ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA A CONTRATAÇÃO A TEMPO INDETERMINADO – 14 AGENTES MUNICIPAIS DE 2.ª CLASSE – CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, referente à abertura de concurso externo de ingresso para a seleção e recrutamento de 14 Agentes Municipais de 2.ª Classe, da carreira de Polícia Municipal, a tempo indeterminado instruído com a informação técnica n.º 24/DJARH.DRH/2022, datada de 2022.04.11, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Assembleia Municipal de Valongo, de 29 de junho de 2019, foi aprovada a criação e instituição do Corpo da Polícia Municipal e o respetivo Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal, retificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/2021, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 152, de 6 de agosto de 2021.

Neste sentido, importa proceder à abertura do concurso externo de ingresso, para 14 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2022, na Divisão de Polícia Municipal, para a categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe.

A caracterização do posto de trabalho, bem como o perfil pretendido dos trabalhadores que se pretende contratar, os requisitos de admissão, os métodos de seleção, bem como a composição do júri, publicitação

e a tramitação do procedimento, enquadram-se no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho (por força do disposto no Art.º 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na sua redação atual; Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e subsidiariamente a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código de Procedimento Administrativo, na atual redação.

1. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido.

a) O posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito das competências da Divisão de Polícia Municipal, de acordo com o Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal, retificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/2021, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 152, de 6 de agosto de 2021;

b) O perfil pretendido é o constante no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, mapa III, anexo IV, que define os conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de polícia municipal, nomeadamente, as seguintes tarefas: a) Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e proceder à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; b) Fazer vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providenciar pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; c) Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; d) Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; e) Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; f) Elaborar autos de notícia e autos de contra-ordenação ou transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; g) Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime; h) Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; i) Instruir processos de contraordenação e de transgressão da respetiva competência; j) Exercer funções de polícia ambiental; k) Exercer funções de polícia mortuária; l) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da Natureza e do ambiente; m) Garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização; n) Exercer funções de sensibilização e divulgação de várias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

matérias, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental; o) Participar no serviço municipal de proteção civil.

2. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos e identificados na publicitação do aviso de abertura, nomeadamente, os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e os requisitos específicos, decorrentes das disposições conjugadas no Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março e na Portaria n.º 247-B/2000, de 8 maio:

Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

2.1 Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias indicadas na alínea a) do ponto 2.2;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- b) Ter idade inferior a 28 anos à data do termo do prazo da candidatura;
- c) Não ter altura inferior a: Sexo feminino – 1,60m; Sexo masculino - 1,65m.

2.3 Devem ainda ser detentores da carta de condução de ligeiros de passageiros;

3. De acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, que aprovou o atual Regulamento de Incentivos à Prestação de serviço Militar nos diferentes regimes de Contrato e no regime de Voluntariado, dado que o presente procedimento concursal prevê limite de idade, o tempo de serviço efetivo prestado em regime de contrato (RC), contrato especial (RCE) ou regime de voluntariado (RV) é abatido à idade cronológica dos cidadãos, até ao limite de quatro anos, sem prejuízo da verificação das demais condições legalmente exigidas para aplicação de cada incentivo.

4. De acordo com o disposto no n.º 4.º do artigo 30.º da LTFP, podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

5. Métodos de seleção a aplicar:

- a) Prova de conhecimentos
- b) Exame psicológico
- c) Exame médico
- d) Entrevista profissional

O resultado do exame médico é avaliado em APTO ou Não APTO, cujo resultado é comunicado ao Júri do procedimento.

A prova de conhecimentos, o exame psicológico e o exame médico, têm carácter eliminatório.

6. Forma de ingresso: Regime de estágio

A admissão a estágio para ingresso na carreira de Polícia Municipal rege-se pelo Art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, sendo aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação final não inferior a Bom (14 valores).

O estágio tem carácter probatório, com a duração de 1 ano e inclui a frequência, com aproveitamento, de um curso de formação, que conterà obrigatoriamente módulos de natureza administrativa, cívica e profissional específica, com a duração de um semestre, a ministrar conjuntamente pela Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais e pela Escola Prática de Polícia.

A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou contrato por tempo indeterminado, conforme o candidato seja detentor, ou não, de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

A não obtenção de aproveitamento no curso de formação a realizar, bem como no final do estágio, implica o regresso no lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante o candidato seja, ou não, detentor de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Com os estagiários que obtenham aprovação será celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe.

7. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no n.º 1 do Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 25 de julho, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, diploma que regulamenta o concurso externo de ingresso, o júri é designado pela entidade com competência para autorizar o presente concurso, devendo ser composto por 1 Presidente, 2 vogais efetivos (um vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes.

Propõe-se o seguinte Júri:

Presidente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos

Vogal Efetivo: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz, Diretor do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo: Dra. Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípes;

Vogal Suplente: Dr. Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogal Suplente: Arq.ª Helena Marina Pinheiro Dias, Chefe da Unidade de Fiscalização.

8. Publicitação dos procedimentos.

É elaborado um aviso de abertura a ser publicado no Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitado na Bolsa de Emprego Público - BEP, onde conste o prazo de apresentação de candidaturas (dez dias), com indicação dos requisitos formais de provimento, número de postos a ocupar e perfil exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tal como consta do mapa de pessoal, composição do júri e métodos de seleção, documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

8.1. Após a autorização para abertura do concurso externo de ingresso, é elaborada uma ata do júri com a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

8.2. Após a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma ata na qual consta a lista de classificação final dos candidatos e publica em Diário da República e na página do Município. O candidato é convocado de acordo com a ordenação e preferência legal.

9. Remuneração: A remuneração base mensal será de 705,00 euros durante o período de estágio, e, após o provimento no lugar de Agente Municipal de 2.^a Classe, será de 709,46 euros resultante do regime previsto no Mapa I, Anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março.

10. O concurso é válido pelo período de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

11. O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, podendo ser adotada a modalidade de trabalho por turnos, havendo lugar ao pagamento do correspondente subsídio de turno, nos termos legalmente previstos.

A presente proposta de autorização para a abertura do concurso externo de ingresso nos termos expressos decorre da verificação da inexistência de reservas de recrutamento, verificável através da consulta à entidade centralizada para a constituição de reserva de recrutamento, no caso, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA. Quanto à obrigatoriedade de consulta à entidade gestora dos trabalhadores em situação de requalificação, de acordo, com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, no âmbito do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tal como previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que está prevista a criação de entidades deste tipo no âmbito das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas para a gestão destes contingentes das autarquias que integrem as suas áreas territoriais.

Face ao exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal:

1. Designe os seguintes membros do júri do procedimento concursal, nos termos do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

Presidente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos

Vogal Efetivo: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz, Diretor do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo: Dra. Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios;

Vogal Suplente: Dr. Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogal Suplente: Arq.^a Helena Marina Pinheiro Dias, Chefe da Unidade de Fiscalização.

2. Autorize a abertura de concurso externo de ingresso para a seleção e recrutamento de 14 Agentes Municipais de 2.^a Classe, para a Divisão de Polícia Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, nos termos informados.

À consideração superior. A Técnica Superior”.

Pelo Chefe da DRH, Dr. Rui Pedro Martins, em 11.04.2022, foi emitido o despacho que se transcreve: «Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Diretor do DJARH. Concordo. À consideração superior.»

O Exmo. Diretor do DJARH, Dr. José Paiva emitiu o despacho, em 13.04.2022, «Exma. Senhora Vice-Presidente, Concordo, com o proposto e remeto a V. Exa.^a para querendo, submeter à reunião de Câmara.»

A Exma. Senhora Vice-Presidente, em 14.04.2022, emitiu em 03.01.2022, o seguinte despacho «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, designar os membros do júri do concurso nos termos do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e autorizar a abertura de concurso externo de ingresso para a seleção e recrutamento de 14 Agentes Municipais de 2.^a Classe, para a Divisão de Polícia Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, nos termos informados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.1 – ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO AO MUNICÍPIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Aceitação de Cedência de Terreno ao Município, instruído com a informação técnica n.º 62/DJAM/2022, de 01 de abril, subscrita por Patrícia Santos, cujo teor se transcreve:

“Considerando que

Em 22 de julho de 2014, o NOVIMOVEST – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (doravante designado por Fundo), com o NIPC 720 000 653, sediado em Lisboa, na Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, representado pela Santander Asset Management – SGOIC, S.A. e a JMR – Prestação de Serviços para a distribuição, S.A. celebraram com este Município um contrato de urbanização, no âmbito do processo n.º 9/2011(04);

No âmbito do referido contrato, entre outras obrigações assumidas pelos outorgantes, foi estipulada a cedência, ao domínio público, da parcela A (terreno com uma área de 16.000 m²), propriedade do Fundo, destinando-se a mesma a equipamentos e espaços verdes;

O prédio cedido encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Valongo com o n.º 4520/20120418, da freguesia de Sobrado, a favor da “NOVIMOVEST – Fundo de Investimento Imobiliário”, conforme ap. 14 de 2007/10/11 e confronta a norte com José Gil Vieira Carvalho Ferreira, a sul com a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Manuel Bento da Cruz, a nascente com Herdeiros de Félix Ferreira, e a poente com Manuel Joaquim Alves da Rocha.

Inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias de Campo e Sobrado em 1975, sob o artigo 6048, com a área total de 16 000,00 m2 a favor do referido Fundo;

Considerando ainda que:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 116/2008, de 04 de Julho, “Sem prejuízo do disposto em lei especial, só são válidos se forem celebrados por escritura pública ou documento particular autenticado (...): a) Os actos que importem reconhecimento, constituição, aquisição, modificação, divisão ou extinção dos direitos de propriedade, usufruto, uso e habitação, superfície ou servidão sobre coisas imóveis”, poderá a cedência formalizar-se por escritura pública;

Assim, e de forma a formalizar a cedência da parcela em apreço, consubstanciada no âmbito do processo 9/2011 (04), propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a cedência do terreno para o domínio público municipal, a título gratuito, do prédio rústico sito em Lugar do Sobrado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo com o n.º 4520/20120418, da freguesia de Sobrado, e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 6048 da União de freguesias de Campo e Sobrado (anterior artigo 3106);

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A 12.04.2022 a Chefe de Divisão Jurídica e Apoio a Municípes, Inês Marinho Côrte-Real, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Propõe-se que a câmara municipal delibere aceitar a cedência da parcela para o domínio público, no âmbito do processo 9/2011(04).”

Na mesma data, o Sr. Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípes e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho: “Exmo. Senhor Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que, caso V. Exa. com ela concorde, deverá levar à consideração da Senhora Vice-presidente para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal”.

O Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 12.04.2022 o seguinte despacho:

“Exma. Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues

Proponho remeter o processo à Câmara Municipal, para deliberação.”

A Exma. Senhora Vice-presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues proferiu a 13.04.2022 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara”.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, dizendo que pretendia colocar duas questões, primeiro fala num contrato de urbanização o qual gostaria de obter uma cópia.

Depois pretendia saber o que está previsto, ou se está previsto algum tipo de equipamento, uma vez que o terreno é cedido para equipamento e espaços verdes.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, dizendo que no âmbito do licenciamento da Jerónimo Martins e em termos de PDM consta que é para equipamento ou espaços verdes, trata-se de uma bacia de retenção, neste momento existe um arranjo urbanístico e, para já, não está previsto mais nada do que está executado.

Estão a formalizar a cedência no âmbito do licenciamento e do contrato de urbanização.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, ao abrigo da al. j) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a cedência da parcela de terreno para integração no domínio público municipal, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 – PROCESSO N.º 79-OC/2016, EM NOME DE ALVESMAD - UNIPessoal, LDA.

LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO, 1922 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Alvesmad - Unipessoal, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 375/DGU.EAT/2022, datada de 29.03.2022, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Eng.º Morgado de Sousa:

«Tendo-se verificado na inspeção ao local levada a efeito no passado dia 13.11.2020 que a obra não se encontrava concluída no prazo fixado na licença (6.11.2020), notificou-se o requerente no dia 10.03.2022 pelo ofício ref.ª 3590/DGU da intenção da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, declarar a caducidade da licença administrativa, tendo-lhe concedido porém o prazo de 10 dias para se pronunciar em cumprimento do disposto no n.º 5 do mesmo articulado e legislação.

Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo da referida notificação, pelo que se propõe que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença administrativa ao abrigo da legislação mencionada no parágrafo anterior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 31.03.2022 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo. Propõe-se, após decorrido o prazo de audiência prévia, que seja declarada a caducidade da licença por não conclusão da obra no prazo fixado no alvará, tal como determina o artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 5 do já citado regime jurídico.»

Em 01.04.2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do senhor Presidente levar a reunião de câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01.04.2022, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.2 – PROCESSO Nº. 14-OC/2017, EM NOME DE ADELINO OLIVEIRA

LOCAL: RUA DO LOUREIRO, 25 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Adelino Oliveira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 16/DGU.SAA/2022, datada de 28/03/2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica, Tatiana Santos:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 06/12/2019, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 17/02/2022, através do ofício n.º 2319/DGU, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Em 10/03/2022 foi submetido uma exposição pelo requerente em que mencionava que iria “apresentar alternativa ao projeto apresentado de forma que o mesmo possa ser reapreciado com alterações que melhor se enquadrem para o local”.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 29/03/2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo. Propõe-se, após decorrido o prazo de audiência prévia, que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Em 30/03/2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08/04/2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.3 – PROCESSO Nº. 127-OC/2018, EM NOME DE EXVITAM - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM LDA

LOCAL: AVENIDA 25 DE ABRIL – VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de EXVITAM - Clínica de Serviços Médicos de Fisioterapia e Enfermagem Lda, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 17/DGU.SAA/2022, datada de 30/03/2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica, Tatiana Santos:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 27/01/2020, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 e prorrogado por mais um ano, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 11/03/2022, através do ofício n.º 3627/DGU, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 30/03/2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo. Propõe-se, após decorrido o prazo de audiência prévia da requerente, que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Em 30/03/2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08/04/2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.4 – PROCESSO N.º 71-OC/2019, EM NOME DE CARLOS MIGUEL DIAS CABEDA

LOCAL: RUA DO TERREIRO, 50 - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Miguel Dias Cabeda, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 15/DGU.SAA/2022, datada de 21/03/2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Tatiana Santos:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 23/12/2020, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 18/02/2022, através do ofício n.º 2222/DGU, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 22/03/2022 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo. Propõe-se, após decorrido o prazo de audiência prévia, declarar a caducidade da licença administrativa por não ter sido requerido no prazo fixado para o efeito a emissão do respetivo alvará nem terem sido pagas as taxas urbanísticas devidas, tal como prevê o artigo 71.º, n.º 2 do RJUE.»

Em 22/03/2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a RC.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/04/2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.5 – PROCESSO N.º 86-L/2020, EM NOME DE RESTAURANTE LEITÃO DO POVO, LDA.

LOCAL: RUA DAS HERDADES, 64 - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Restaurante Leitão do Povo, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 15/DGU.SAA/2022, datada de 28/03/2022, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 05/02/2021, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo a requerente apresentado o pedido de emissão de aditamento ao alvará de loteamento, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 09/03/2022, através do ofício n.º 3512/DGU, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, a requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 29/03/2022 que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Ao Sr. Vereador para decisão. Concordo. Propõe-se, após decorrido o prazo de audiência prévia da requerente, que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Em 30/03/2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08/04/2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.1 - SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VALONGO - CAMPEONATO GERAL DE COLUMBOFILIA E CAMPEONATO DA REGUEIFA E DO BISCOITO – PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Sociedade Columbófila de Valongo - Campeonato Geral de Columbofilia e Campeonato da Regueifa e do Biscoito – Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo”, instruído com a informação técnica n.º 4974/2022, datada de 08/04/2022, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Sociedade Columbófila de Valongo, cuja atividade principal é a prática de Columbofilia, está a organizar 2 campeonatos, nomeadamente:

1. CAMPEONATO GERAL DE COLUMBÓFILIA – janeiro a junho de 2022

Este campeonato está integrado nas provas levadas a efeito pela Associação Columbófila do Distrito do Porto, envolvendo cerca de 22 atletas amadores e 300 pombos, sendo composto por três especialidades, num total de 18 provas, que se descrevem:

- 6 provas de Velocidade, para distâncias inferiores a 300 Km;
- 6 provas de Meio-fundo, para distâncias entre os 300 Km e os 500 Km;
- 6 provas de Fundo, para distâncias superiores a 500 Km, podendo chegar aos 900 Km.

Para a organização do referido evento, a Sociedade Columbófila de Valongo, prevê uma estimativa orçamental no valor de **7.200.00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de despesas	Valor
30 grades	1.500,00€
Prémios (monetários, taças, medalhas, trofeus e faixas)	2.300,00€
Seguro da carrinha da SC de Valongo para levar os pombos até ao Camião da A.C.D.P.	400,00€

Gastos gerais com a carrinha da SC de Valongo para o campeonato	200,00€
Custos com o transporte da A.C.D.P. para levar os pombos nas grades	800,00€
Combustível	800,00€
Motorista	700,00€
Artigos de escritório	300,00€
Programa informático para classificações	200,00€
Total:	7.200,00€

Receitas:

- 10,00€/pombo
- Patrocínios a confirmar

2. CAMPEONATO DA REGUEIFA E DO BISCOITO – abril a junho de 2022

Será realizado nas provas da especialidade de fundo, aberto a todos os amadores da Sociedade Columbófila de Valongo, envolvendo 15 atletas amadores e cerca de 150 pombos, com a seguinte estrutura:

- Equipas – designar três atletas;
- O vencedor será o amador que participou em todas as provas e obteve a melhor pontuação.

Para a organização do referido evento, a Sociedade Columbófila de Valongo, prevê uma estimativa orçamental no valor de **4.100,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de despesas	Valor
15 grades	750,00€
Prémios (taças, medalhas, trofeus e faixas)	1.500,00€
Gastos gerais com a carrinha da SC de Valongo para o campeonato	200,00€
Custos com o transporte da A.C.D.P. para levar os pombos nas grades	400,00€
Combustível	500,00€
Motorista	400,00€
Artigos de escritório	150,00€
Programa informático para classificações	200,00€
Total:	4.100,00€

Receitas:

- 60,00€/atleta
- Patrocínios a confirmar

Assim, para a organização dos dois eventos e por forma a minimizar os seus custos, a Sociedade Columbófila de Valongo solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Oferecer troféus para os dois eventos, com um custo associado no valor de 260,00€, respetivamente:

CAMPEONATO GERAL DE COLUMBÓFILIA

- 1.º - Trofeu grande + faixa
- 2.º - Trofeu médio
- 3.º - Trofeu pequeno
- 4.º ao 10.º - medalha pequena

CAMPEONATO DA REGUEIFA E DO BISCOITO

Prémio por amador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1.º - Trofeu grande + faixa

2.º - Trofeu médio

3.º - Trofeu pequeno

Prémio por pombo:

1.º - Trofeu grande + taça

2.º - Trofeu médio

3.º - Trofeu pequeno

2. Atribuir um apoio financeiro no valor de 200,00€, à Sociedade Columbófila de Valongo - SCV, com sede na Rua Sousa Pinto, n.º 35, 4440-698 Valongo, pessoa coletiva n.º 501318232, para fazer face às despesas com o programa informático das classificações.

Assim, estes eventos envolvem um custo global estimado para o município no valor de 460,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro à SCV a)	200.00€
Medalhas e Trofeus em madeira	60,00€
Faixas e taça a)	200,00
Total:	460,00€

a) Valores a cabimentar.

Mais se informa que a Sociedade Columbófila de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com a Sociedade Columbófila de Valongo, para a organização dos dois eventos, sendo eles - **"Campeonato Geral da Columbofilia e Campeonato da Regueifa e do Biscoito"**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 08/04/2022:

“A Sociedade Columbófila de Valongo, está a reativar as suas atividades, após um período de alguma instabilidade interna. Este empenho e entusiasmo manifestado pela direção, que resulta na organização de 2 campeonatos em 2022, merece da parte do município uma atenção especial.

Assim e mesmo não estando previstos em orçamento municipal de 2022 os Campeonatos, propõe-se apoiar os mesmos, conforme proposto no Contrato de Patrocínio Desportivo, com o qual, concordo.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 12/04/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 12/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”.

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out).”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Sociedade Columbófila de Valongo, para a realização dos Campeonato Geral de Columbofilia e Campeonato da Regueifa e do Biscoito, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.2 - NCRV – NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO “V TORNEIO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL VALLIS LONGUS” – 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do “V Torneio Internacional de Basquetebol Vallis Longus” – 10, 11 e 12 de junho de 2022”, instruído com a informação técnica n.º 5080/2022, datada de 11/04/2022, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“Consequência dos sucessivos confinamentos provocados pela Pandemia Covid-19, os clubes desportivos cancelaram todas as suas atividades que coincidiram com esses períodos.

Assim e considerando o alívio das medidas restritivas, sendo atualmente possível retomar a organização de eventos, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, através da sua secção de Basquetebol, pretende levar a efeito o V Torneio Internacional de Basquetebol Vallis Longus, a decorrer de 10 a 12 de junho de 2022, nas instalações dos Pavilhões Municipais n.ºs 1 e 2 de Campo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Esta iniciativa distingue-se das demais por criar uma simbiose entre a competição e a diversão, entre 30 equipas, dos escalões de Sub14, Sub16 e Sub18, masculinos e femininos, oriundas de vários pontos do país e da vizinha Espanha.

Para a realização deste torneio, o NCRV apresenta um caderno de encargos no valor de 11.000,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor estimado
Alimentação equipas (cerca 2200 refeições)	4.500,00€
T-shirts de participação e All Star	2.000,00€
Animação do evento	600,00€
Arbitragem	850,00€
Aluguer de Pavilhões	1.500,00€
Impressão livro do Torneio	550,00€
Prémios	500,00€
Lembranças	200,00€
Sistema de Som	300,00€
Total:	11.000,00€

No sentido de tornar possível a realização deste torneio, considerando o orçamento acima exposto, o NCRV solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Campo n.º 1, para a organização do evento e do Pavilhão Municipal de Campo n.º 2, para os atletas pernovernarem, respetivamente:

. Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo

. Das 09h00 do dia 10 de junho até às 20h00 do dia 12 de junho, com um custo associado de 565,81€ (59hx9,59€)

. Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo

. Das 12h00 do dia 10 de junho até às 20h00 do dia 12 de junho, com um custo associado de 537,04€

2. Oferecer 66 troféus de classificação, com um custo associado no valor de 341,40€, respetivamente:

- 6 Trofeus 1.º Classificado
- 6 Trofeus 2.º Classificado
- 6 Trofeus 3.º Classificado
- 6 Trofeus 4.º Classificado
- 6 Trofeus 5.º Classificado
- 30 Trofeus 5 ideal
- 6 Trofeus MVP – Melhor atleta de cada escalão

3.Oferecer 40 lembranças para as equipas e elementos da arbitragem (saco Desporto Outdoor, Fita do pescoço, porta-chaves Desporto Outdoor e folheto Valongo In Outdoor), com um custo associado no valor de 96,00€;

4.Disponibilizar o sistema de som existente no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo;

5.Disponibilizar transporte para os atletas que se deslocarão de comboio, da Estação de Ermesinde para o Pavilhão Municipal de Campo n.º 1 e vice-versa, com um custo associado no valor de 80,14€;

6.Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário ao motorista, no valor aproximado de 100,00€;

7.Atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 312 617, com sede na Rua Sousa Paupério - 72, 4440-697- Valongo, para fazer face às despesas que irá suportar, previsto em orçamento municipal.

Este evento envolve um custo global para o município no valor de 2.720,39€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos indiretos	
Isenções	1.102,85€
Lembranças	96,00€
Transporte	80,14€
Pagamento trabalho extraordinário	100,00€
Sub - Total	1.378,99€
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro ao NCRV a)	1.000,00€
Troféus	341,40€
Sub -Total:	1.341,40€
Total	2.720,39€

a) Valor a cabimentar

Mais se informa que, o NCRV:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do IV Torneio Internacional de Basquetebol Vallis Longus, a decorrer nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022, organizado pelo NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior,

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 11/04/2022:

“Concordo com a proposta de apoio à semelhança das edições anteriores.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 12/04/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 12/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”.

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out).”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo para a realização do IV Torneio Internacional de Basquetebol Vallis Longus, a efetivar nos dias 10, 11 e 12 de junho, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.3 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO – CPN - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO CPN – ERMESINDE A NADAR – DIA 25 DE ABRIL DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Propaganda da Natação – CPN - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do I Torneio CPN – Ermesinde a Nadar – dia 25 de abril de 2022”, instruído com a informação técnica n.º 5231/2022, datada de 12/04/2022, subscrita por Helder Rocha, assistente técnico e Vitor Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Propaganda da Natação - CPN em parceria com a Associação de Natação do Norte de Portugal – ANNP, pretendem, após o alívio das medidas provocadas pela Pandemia Covid, levantar a suspensão do I Torneio CPN – Ermesinde a Nadar e levá-lo a efeito, no dia 25 de abril, na Piscina Municipal de Valongo, dirigido aos escalões de Infantis e Juvenis, masculinos e femininos, assim como a Masters, prevendo-se a participação de cerca de 380 atletas, tendo o seguinte programa:

- . Das 9h00 às 12h00 - Provas escalões Infantis e Juvenis
- . Das 15h00 às 18h00 – Provas escalão Masters
- . Entrega de prémios – 12h00 e 18h00

Esta iniciativa para além da competição, terá como objetivo, avaliar a sua pontuação para integrar o Circuito Especialista Master da Federação Portuguesa de Natação - FPN, evento oficial e Nacional, incluído na Taça de Portugal.

Para a organização do referido torneio, o CPN prevê uma estimativa orçamental no valor de 4.400,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de despesas	Valor
Arbitragem	1.200,00€
Serviços ANNP	800,00€
Refeições	750,00€
Logística	450,00€
Aluguer de Piscina	500,00€
Prémios	100,00€
Lembranças	600,00€
Total:	4.400,00€

A receita deste evento é o valor granjeado nas inscrições, no valor previsto de 600,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de receitas	Valor
Inscrições individuais Master	400,00€
Inscrições estafetas Masters	200,00€
Total:	600,00€

Assim, para a organização do I Torneio CPN – Ermesinde a Nadar e por forma a minimizar os seus custos, o Clube de Propaganda da Natação, solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização da Piscina Municipal de Valongo, com um custo associado no valor de 379,50€ (10h x 37,95€);
2. Autorizar o pagamento de 500,00€ de trabalho extraordinário, para o normal funcionamento das instalações;
3. Oferecer 6 troféus de classificação em madeira gravada, com um custo associado de 32,60€;
4. Oferecer 500 lembranças (saco do Desporto Outdoor e fita de pescoço), com um custo associado no valor de 405,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5.A Atribuir um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501 395 196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória, em Ermesinde, no valor de 500,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

Assim, estes eventos envolvem um custo global estimado para o município no valor de 1.817,10€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	379,50€
Lembranças	405,00€
Pagamento trabalho extraordinário	500,00€
Subtotal:	1.284,50€
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro ao CPN a)	500,00€
Troféus	32,60€
Subtotal:	532,60€
Total:	1.817,10€

a) Valor a cabimentar.

Mais se informa que o Clube de Propaganda da Natação:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube de Propaganda da Natação, para a organização do I Torneio CPN – Ermesinde a Nadar, que irá decorrer no dia 25 de abril de 2022, na Piscina Municipal de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, e com o artigo 12.º, bem como a alínea a), do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior,

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 12/04/2022:

“Devido ao encerramento temporário do tanque grande do complexo de piscinas do CPN, e para que o clube consiga equilibrar os gastos com a luz e eletricidade, estamos a colaborar na minimização do impacto juntos dos utentes e dos atletas, pelo que concordo com a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, para a realização do 1.º Torneio – Ermesinde Nadar, com resultados a contar para as classificações da Federação.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 12/04/2022:

“Concordo com o proposto na presente informação. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 13/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”.

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out).”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Clube de Propaganda da Natação, para a organização do I Torneio CPN – Ermesinde a Nadar, a decorrer no próximo dia 25 de abril, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO “SAI DA CAIXA” – MÊS DA JUVENTUDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Protocolo de Cooperação para a terceira edição do “Sai da Caixa” – Mês da Juventude, instruído com a informação técnica n.º 5256, datada de 12/04/2022, subscrita por Isabel Maria Reuss Ferreira Osório, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, consciente da importância do incentivo aos jovens para a participação e envolvimento na comunidade como forma de incremento da consciência cívica e democrática, propôs, através da informação n.º 026/DCJ/2022 a continuidade da iniciativa “Sai da Caixa – Mês da Juventude”.

Tendo reunido com os senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Ermesinde, Alfena, Valongo, e Campo e Sobrado, que colaboraram na definição e validação do plano de atividades, vimos propor a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

celebração de um protocolo de cooperação entre as Juntas de Freguesia supracitadas e o Município de Valongo para a terceira edição do Sai da Caixa.

Esta proposta comprometerá as Juntas de Freguesia nos seguintes apoios:

- A definição e validação do programa em articulação com o primeiro outorgante;
- O público relacionado com a implantação das atividades realizadas na sua Freguesia;
- Apoio na prossecução das restantes atividades de acordo com o programa estabelecido;
- Apoio na divulgação do programa de atividades e do conceito “Sai da Caixa”.

Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, compete ainda a todas as Juntas de Freguesia e à Câmara Municipal:

- Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.
- Garantir a realização e promoção do evento em regime de coorganização.

Caso a presente proposta seja superiormente aceite, pretende este serviço celebrar um Protocolo de Cooperação entre as Juntas de Freguesia de Ermesinde, Alfena, Valongo, União de Freguesias de Campo e Sobrado e o Município de Valongo, o qual incluirá as responsabilidades das partes envolvidas e que se anexa à presente informação.

Assim, propomos que o processo seja remetido a Reunião de Câmara, para aprovação da celebração do referido protocolo.

A competência para decidir sobre o assunto é da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), conjugada com a alínea ff), ambas do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Gisela Barbosa, em 12/04/2022, que a seguir se transcreve:

“Concordo. Ao Sr. Diretor, para os devidos efeitos.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 12/04/2022:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out)”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que já foram feitas algumas edições desta iniciativa, em bora no último ano e no anterior não fi feito devido à pandemia.

O que pretendem com a iniciativa e fazer uma atividade, um mês dedicado à juventude, em parceria com as juntas de freguesia.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u), conjugada com a alínea ff), ambas do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo em anexo, nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2.2 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALONGO – 10º OPJV – REESTRUTURAÇÃO DAS NORMAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Orçamento Participativo Jovem de Valongo – 10º OPJV – Reestruturação das normas, instruído com a informação técnica n.º 5393, datada de 14/04/2022, subscrita por Isabel Maria Reuss Ferreira Osório, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O Orçamento Participativo Jovem de Valongo (OPJV), uma das ferramentas implementadas pelo Município de Valongo como forma de trabalhar a democracia participativa, conta atualmente com sete edições, sempre com o intuito de envolver os/as cidadãos/ãs de Valongo e motivá-los a intervir de uma forma mais construtiva e participativa nos atos de decisão e implementação de iniciativas de interesse público.

Tendo em vista a implementação deste projeto, por forma à sua contínua melhoria, torna-se necessária a alteração das Normas de Funcionamento que, por um lado, definem e orientam todo o processo e, por outro, permitem o seu acompanhamento e monitorização.

Das alterações que agora propomos, destacamos as mais significativas, nomeadamente:

- Inclusão de uma nova categoria – categoria verde.
- Melhor definição dos critérios de exclusão de projetos, por forma a tornar a seleção mais justa e uniforme, adaptando cada vez mais o projeto às suas reais intenções.

Nestes termos, atento ao exposto e no sentido de operacionalizarmos eficazmente este processo, propomos que sejam aprovadas as Normas de Funcionamento que apresentamos, na íntegra, em anexo, e que revogam as atualmente em vigor.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Gisela Barbosa, em 14/04/2022, que a seguir se transcreve:

“Concordo. Ao Sr. Diretor, para os devidos efeitos.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 14/04/2022:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out)”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que todos os anos têm feito ajustamentos às normas, sendo a questão haver um prémio ou uma modalidade ligada ao ambiente.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar as Normas de Funcionamento que apresentamos, na íntegra, em anexo, e que revogam as atualmente em vigor, nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.1 - ADESÃO À REDE NACIONAL DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO DE SEGUNDA OPORTUNIDADE - REDE E2O PORTUGAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Adesão à Rede Nacional de Iniciativas de Educação de Segunda Oportunidade - Rede E2O Portugal”, instruído com a informação técnica n.º 5305/2022, datada de 13/04/2022, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“A educação de segunda oportunidade dirige-se aos milhares de jovens portugueses que abandonam a escola sem concluírem a sua formação básica, tornando-se particularmente vulneráveis ao desemprego, pobreza e exclusão social. Portugal continua a apresentar resultados inaceitáveis de qualificação dos seus jovens - cerca de 30% não completam a sua formação secundária (OCDE 2018) e o abandono precoce da educação e formação (APEF) em Portugal continua a ser um dos maiores da Europa (11,8%), ainda distante da meta europeia de 10% até 2020, num país com uma das mais altas taxas de pobreza juvenil na EU (30% - o dobro da taxa europeia), e um elevado desemprego jovem (25%).

Sem qualificações adequadas para aceder a um emprego ou a novos percursos de formação e sem competências pessoais e sociais básicas para uma adequada integração social e ocupacional, o abandono precoce da educação formação condena os jovens portugueses a uma existência precária e a um futuro incerto e priva o país do seu contributo indispensável, com enormes custos públicos e sociais. A missão da educação de segunda oportunidade é travar o processo de abandono massivo e desqualificado da escola.

Este trabalho teve finalmente impacto ao nível das políticas públicas, a 6 de agosto de 2019, com a publicação do Despacho n.º 6954/2019, que veio fazer o enquadramento legal da educação de segunda oportunidade e das Escolas de Segunda Oportunidade, agora parte do sistema público de educação. Com este despacho, o Ministério da Educação reconheceu a dimensão significativa do abandono precoce em Portugal e decide intervir através da criação do Programa 2 O “Segunda Oportunidade”, num sinal claro da importância que o Estado Português confere à causa nacional da redução do Abandono Precoce de Educação e Formação e do aumento das qualificações dos jovens portugueses.

O Concelho de Valongo esteve entre os primeiros a avançar com um projeto que quer dar resposta a jovens que abandonaram a escola e não estudam nem trabalham e arrancou com a Escola Segunda Oportunidade e Valongo, no ano letivo 2019/2020, resultado de uma parceria entre o Centro Social de Ermesinde, a Câmara Municipal de Valongo e a Escola Secundária de Ermesinde. Simultaneamente integrava a Comissão instaladora da Rede E2O Portugal, constituída no 1º Encontro Nacional de Iniciativas de Educação de Segunda Oportunidade, realizado a 20 de abril de 2018.

Esta decisão fundadora da rede nacional foi confirmada durante o 2º Encontro da Rede Nacional de Iniciativas de Educação de Segunda Oportunidade, E2O Portugal, de 16 de dezembro de 2019, em Valongo, por 120 instituições, representadas por mais de 250 profissionais ativos no campo da educação de segunda oportunidade e no combate à exclusão social de jovens em Portugal. Este 2º Encontro da E2O Portugal foi decisivo porque foi um momento de renovação e confirmação da disponibilidade das instituições e profissionais para dinamizar a rede E2O Portugal, em favor dos jovens portugueses mais vulneráveis, no sentido de promover as suas qualificações escolares e profissionais e a sua integração social e profissional. A 27 de setembro deste ano, a Comissão Instaladora da E2O Portugal - Rede Nacional de Iniciativas de Educação de Segunda Oportunidade é formalizada, constituindo-se formalmente como uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, composta por 34 membros, e a sua coordenação é atualmente assumida por representantes das Escolas de Segunda Oportunidade existentes no país (Matosinhos, Valongo e Samora Correia), do Município de Matosinhos e da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Propõe-se a adesão do Município de Valongo à Rede E2O Portugal - Rede Nacional de Iniciativas de Educação de Segunda Oportunidade.

A referida adesão implica:

- a) O cumprimento dos princípios da carta;
- b) Submeter o formulário de candidatura devidamente assinado pelo Presidente da Câmara;
- c) O pagamento da quota anual de membro, que no caso da Câmara Municipal de Valongo é, no mínimo, de 500€ (quinhentos euros).

Em anexo junta-se o formulário de candidatura, a minuta da 15.ª reunião de coordenação de 23/06/2021, os estatutos da Rede E2O, a carta de princípios, a escritura de constituição da Rede e o estudo de viabilidade económica e sustentabilidade financeira.

Considerando que a Rede de E2O tem a forma jurídica de associação, a adesão compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 6.º, 53.º, n.º 3 do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

artigo 56.º e 60.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do artigo 33.º de Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao Executivo Municipal, sobre o assunto, compete deliberar a submissão a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 56.º e artigos 59.º do RJAEL.

À Consideração Superior.

A Exma. Sra. Chefe da Divisão de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, emitiu em 13/04/2022, o seguinte despacho:

Concordo com o proposto.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 13/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.” -

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out).”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que são pioneiros na questão das escolas de segunda oportunidade juntamente com o Município de Matosinhos.

Para além dos municípios que têm escola de segunda oportunidade, em Valongo existe uma em Ermesinde, criou-se uma rede de escolas de segunda oportunidade onde Valongo também vai fazer parte com a adesão à Rede.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 6.º, 53.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 56.º e artigos 59.º e 60.º do RJAEL, em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do artigo 33.º de Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, propor à Assembleia Municipal a adesão do Município à Rede Nacional de Iniciativas de Educação de Segunda Oportunidade - Rede E2O Portugal, bem como submeter o processo a Visto Prévio do Tribunal de Contas, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.2 - BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE VALONGO 2021/2022: ADITAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Bolsas de estudo do município de Valongo 2021/2022: aditamento”, instruído com a informação técnica n.º 5287/2022, datada de 13/04/2022, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“A Câmara Municipal deliberou, em 16/12/2021, o prazo de candidatura e o número de bolsas de estudo a alunos e alunas do Ensino Superior a atribuir no ano letivo 2021/2022: 750€ por bolsa de estudo para um limite máximo de 50 bolsas, ou seja, até ao total de 37500€.

Todavia, esta deliberação que determinou o número máximo de bolsas para este ano letivo foi tomada num momento em que se antecipava uma evolução mais favorável da pandemia causada pela doença COVID-19. Pese embora a evolução favorável do contexto pandémico, as consequências ao nível da saúde pública, mas, também, no tecido social e económico continua a fazer-se sentir. A situação de pandemia afetou e continua a afetar imensas famílias portuguesas nos seus rendimentos uma vez que a retoma económica está a ser efetuada lentamente. Existem situações de desemprego e de *lay-off*, assim como aumento dos custos que boa parte dos agregados familiares tiveram de suportar com o confinamento que foi determinado pelas autoridades de saúde, designadamente ao nível dos consumos de energia nas suas habitações onde passaram a trabalhar e estudar à distância. Também durante este período, e por causa da pandemia, houve a necessidade de vários estudantes universitários procederem a alguns investimentos em material informático, tais como impressoras e câmaras de vídeo para os seus computadores, de modo que pudessem desenvolver o seu estudo à distância e participarem nas aulas à distância.

Importa também ter em consideração o atual contexto de instabilidade geopolítica que fez elevar os custos suportados pelas famílias com bens essenciais e combustíveis (entre outros), razão pela qual se justifica um particular apoio nesta fase aos agregados familiares do concelho que tenham no seu seio estudantes do ensino superior.

Estando as autarquias e, muito em particular, os municípios na primeira linha de apoio às populações mais afetadas pelos diversos fenómenos contextuais, importa também alargar este apoio à população do concelho que está a frequentar o ensino superior e, com isso, apoiar o prosseguimento do seu trajeto formativo e académico. De facto, não seria tolerável que esse esforço formativo da população fosse afetado pelas consequências sociais que advêm deste contexto. A alteração profunda das circunstâncias e a excecionalidade do momento que vivemos impõem uma modificação da decisão anteriormente tomada, no que concerne ao número de bolsas a atribuir no ano letivo 2021/2022. Nesse sentido, é de entendimento superior que o número de bolsas de estudo a atribuir deverá ser alargado.

Assim sendo, e de forma excecional, todos os candidatos deverão ser contemplados. Isto significa a alteração do número de bolsas de 50 para 101, com a respetiva alteração financeira de 37500€ para 75750€ pelo que se solicita o reforço da rubrica 04.08.02.02.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior.”

À Consideração Superior.

A Exma. Sra. Chefe da Divisão de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, emitiu em 13/04/2022, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concordo.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 13/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out).”

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, dizendo que em orçamento estava previsto a atribuição de 50 bolsas, no entanto devido à pandemia foi feito o alargamento, no ano passado foram 80 bolsas de estudo, este ano estão a propor a atribuição de 101 bolsas de estudo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, por **unanimidade**, aprovar a alteração do número de bolsas bem como o respetivo valor pecuniário, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.3 - PRÉMIO RELATIVO AO CONCURSO “OLIMPIADAS DO PATRIMÓNIO E CIDADANIA” – 3ª EDIÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Prémio relativo ao concurso “Olimpíadas do Património e Cidadania” – 3ª Edição, instruído com a informação técnica n.º 5373/2022, datada de 14/04/2022, subscrita por Júlia Sandra Gomes Mendes, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“1. A Câmara Municipal de Valongo disponibiliza à comunidade escolar do 1º CEB, desde 2018, a plataforma digital interativa intitulada Valongo Educa+. Esta plataforma está disponível a encarregados/as de educação, alunos/as e docentes. Através deste recurso digital é possível aceder a conteúdos didáticos, conhecer o concelho de Valongo de forma lúdica, realizar jogos sobre temas do conhecimento geral (nomeadamente cidadania, alimentação saudável, oceanos e florestas) e partilhar com a comunidade escolar as atividades desenvolvidas por cada turma, escola e agrupamento.

2. No sentido de fomentar um acesso mais sistemático à plataforma, a Lusoinfo Multimédia apresenta a terceira edição do concurso, denominado “As Olimpíadas do Património e Cidadania”. Com este concurso pretende-se promover um intercâmbio entre alunos e escolas, através das novas tecnologias de informação

e comunicação. Pretende-se igualmente fomentar a consciência social, cultural e política da comunidade escolar. Este concurso envolve as turmas do 3.º e 4.º anos de escolaridade que pretendam inscrever-se. As Olimpíadas consistem na realização de um jogo na plataforma, onde se adquirem pontos por turma. Os temas incluídos no jogo relacionam-se com os temas “Crescer Bem”, “Proteger o Planeta”, “Explorar o Mundo”, “Explorar o meu Território”, “Descobrir as minhas Raízes”, “Descobrir Portugal”.

3. O concurso irá decorrer até 31 de maio, sendo apurada nessa data a turma vencedora. Como prémio para os alunos desta turma sugere-se, à semelhança do ano letivo anterior, um Kit de Xadrez, por aluno, com o custo global de 517,4€, ao qual acresce IVA a 23%. Mais se informa que esta despesa se enquadra na rubrica 02.01.15 no Orçamento para 2022.

4. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 14/04/2022, que a seguir se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu em 14/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

(no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19Out)”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição do prémio relativo ao concurso “Olimpíadas do Património e Cidadania”, nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO PEDONAL NO PERÍMETRO DA ARU – FASE POENTE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos na empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 130/DOM.OM/2022, de 07.04, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Cláudia Rodrigues, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

O projeto de execução da obra em questão - desenvolvido pelas empresas: SE engenharia, Ld.ª e Speed of light – Engineering Consulting, Design And Supervision, Ld.ª foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A empreitada candidatada a uma **comparticipação financeira do FEDER** - Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e) foi aprovada na reunião de 17.01.2019.

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 403/DPOM.OM/2019, de 06/08)

- **decisão de contratar – deliberação camarária de 05.09.2019**

- *proc.º 36. DPOM.2019*
- *concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017]*
- *publicitado no DR n.º 174 – II Série, de 11.09.2019*
- *preço base – 1 260 000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 360 dias*
- *prazo de garantia da obra – 2, 5 e 10 anos - vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e conforme a tipificação dos trabalhos*
- *CPV – 45233262-3 – construção de zona pedonal*

- **submissão do procedimento na plataforma anoGov – 11.09.2019**

ESCLARECIMENTOS SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Ata n.º 1 de 25.09.2019 (submetida na plataforma)

TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 02.10.2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 03.10.2019

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:

(informação n.º 522/DPOM/2019, de 29/10)

- **decisão de adjudicar e aprovação da minuta do contrato – deliberação camarária de 27.11.2019**

▪ **adjudicatário: Joaquim Coelho da Silva, SA**

→ *alvará de construção n.º 54990 – PUB*

→ *NIF – 507.701.348*

▪ **preço contratual: 1.071.000,00 € + IVA**

▪ **prazo de execução: 360 dias**

▪ **notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes (plataforma anoGov): 04.12.2019**

CAUÇÕES:

Garantia Bancária	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
GAR/19302189	Banco BPI, SA	16.12.2019	53.550,00	Contrato inicial (5%)
GAR/21300435	Banco BPI, SA	02.03.2021	942,25	1.º Contrato adicional (5%)
GAR/21301342	Banco BPI, SA	02.07.2021	3.453,92	2.º Contrato adicional (5%)
00350597080425050	C G Depósitos (Penafiel)	03.12.2021	436,35	3.º Contrato adicional (5%)

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOMEAÇÃO DA GESTORA DE CONTRATO (ENG.ª CLÁUDIA RODRIGUES)

(informação n.º 111/DPOM.SAA/2019, de 19/12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 23.12.2019

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em **08.01.2020** (n/n.º 688/2020)
- publicação/submissão no portal BASE em 10.01.2020 – Procedimento n.º 4165207
- fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas:
 - remessa ao Tribunal - of.º 01/DPOM/2020 de 17.01
 - proc.º 530/2020 de 13.02
 - concessão de visto em 03.09.2020
 - pagamento dos emolumentos – 14.09.2020

FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:

Prodigeo – Projetos, Direção e Gestão de Obras, Ld.ª

- ☐ José Luís Prazeres Domingues dos Reis – Engenheiro – Fiscal da Obra
- ☐ Agostinho Silva Moreira – Coordenador de Segurança em Obra

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA

PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:

(informação n.º 339/DPOM.OM/2020 de 06.10)

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 14.10.2020
- notificação da aprovação do PSS ao adjudicatário e comunicação à ACT – 29.10.2020
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.11.2020**

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

1.ª Situação

(informação n.º 42/DPOM.OM/2021, de 25/01)

- aprovação deliberação camarária de 18.02.2021
- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias imprevisíveis): 26.345,00 €
- valor da caução – 942,25 €
- não produz alteração ao prazo de execução
- trabalhos a menos – 7.500,00 €
- descabimentação – 7.950,00 €
- contrato adicional – 09.03.2021 (n/n.º 745)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 18.03.2021
- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DCC/10838/2021 de 23.03.2021

2.ª Situação

(informação n.º 254/DPOM.OM/2021, de 04/06)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- aprovação deliberação camarária de 23.06.2021
- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias imprevisíveis): 62.026,98 € + IVA
- valor dos trabalhos complementares (circunstâncias não previstas): 7.051,34 € + IVA
- valor da caução – 3.453,92 €
- prazo de execução – 30 dias
- contrato adicional – 08.07.2021 (n/n.º 778)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 14.07.2021
- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DCC/28413/2021 de 27.07.2021

3.ª Situação

(informação n.º 449/DPOM.OM/2021, de 02/11)

- aprovação - deliberação camarária de 19.11.2021
- valor dos trabalhos complementares - 50.034,75 € + IVA
- valor dos trabalhos a menos - 41.307,75 € + IVA
- valor da caução – 436,35 €
- prazo de execução – 20 dias
- contrato adicional – 06.12.2021 (n/n.º 794)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 10.12.2021
- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DFC/44637/2021 de 16.12.2021

4.ª Situação

(informação n.º 024/DOM.OM/2022, de 20/01)

- aprovação - deliberação camarária de 27.01.2022
- valor dos trabalhos complementares – 28.851,53 € + IVA
- valor dos trabalhos a menos – 64.797,33 € + IVA
- decréscimo ↔ 35.945,80 €
- caução em excesso ↔ 1.797,29 €
- não produz alteração ao prazo de execução
- contrato adicional – 02.02.2022 (n/n.º 801)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 07.02.2022
- fiscalização concomitante – comprovativo de receção no T. Contas (via eletrónica) – ref.ª DFC/3772/2022 de 09.02.2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - 45 DIAS (título gracioso)

(APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO):

(informação n.º 462/DPOM.OM/2021, de 12/11)

- deliberação camarária de 09.12.2021
- notificação ao adjudicatário – 10.12.2021
- adenda ao contrato inicial celebrada em 16.12.2021 (prazo de execução 405 dias)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 22.12.2021

SUSPENSÃO:

(informação n.º 031/DOM.OM/2022, de 24/01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 26.01.2022
- causas: aguardar a outorga do 4.º contrato adicional
- vigência: a partir de **24.01.2022 e por tempo indeterminado**
- notificação: 26.01.2022
- auto de suspensão: 27.01.2022

Levantamento da suspensão:

- 03.02.2022 (após outorga do 4.º contrato adicional)

REVISÃO DE PREÇOS:

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação	
1.º	Prov.	17.12.2021	52.905,13	22.DOM.OM	20.12.2021	

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA:

Até à presente data foram processados 20 pagamentos (19 autos de medição + 1 revisão de preços), no valor global de 1.062.969,05 €.

LIBERAÇÃO DE EXCESSO DE CAUÇÃO ↔ 1.797,29 € (4.º CONTRATO ADICIONAL)

RESTITUIÇÃO DE OT

(informação n.º 042/DOM.SAA/2022, de 22/03)

- despacho de aprovação do Vereador do Pelouro de 01.04.2022
- notificação ao empreiteiro – 01.04.2022

3. SITUAÇÃO ATUAL**Trabalhos a menos**

Na presente empreitada estava prevista a colocação de toda a cablagem da rede de eletricidade, no entanto, até à conclusão dos trabalhos, não se conseguiu junto da E-Redes a aprovação do projeto de Rede de Baixa tensão. Por esse motivo apenas foi construída a rede de negativos, para posterior passagem de cabos.

No dia 31.03.2022 houve uma reunião no local da obra, com representantes da E-Redes, na qual ficou decidido que essa empresa procederá à instalação de toda a cablagem, não sendo esse trabalho efetuado pela autarquia.

Foi proposta a instalação de balizadores na Rua da Misericórdia, mas posteriormente optou-se pela colocação de floreiras.

Verificou-se que não seria necessária a instalação das placas corten previstas.

A presente proposta de trabalhos ascende ao montante de **121.640,60 € + IVA**.

Face ao exposto, propõe-se:

Aprovar a **supressão de trabalhos (trabalhos a menos)** no valor global de **121.640,60 € + IVA**, nos termos do art.º 379.º do CCP;

Reduzir a caução total, mediante a liberação de 10% do valor dos trabalhos a menos ↔ 12.164,06 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*Providenciar junto da **UGFT.Contabilidade** a descabimentação/descompromisso do valor dos trabalhos a menos;*

*Submeter no **portal BASE** a **modificação contratual** (trabalhos a menos).*

Junta-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 13.04.2022 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 13.04.2022 o seguinte despacho:

«À consideração da Ex.^{ma} Sra. Vice-presidente da Câmara, Eng.ª Ana Maria Rodrigues.

A Ex.^{ma} Sr.ª Vice-presidente da Câmara – Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, emitiu em 14.04.2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, questionando qual era o orçamento da E-Redes para os trabalhos que foram retirados da empreitada, pois são sabem se vai ser mais caro.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, dizendo que não estão a realizar os trabalhos porque ficou acordado com a E-Redes que eles iriam realizá-los, ainda não têm o custo, o orçamento, desse trabalho, mas será sempre mais barato porque uma parte é assumida pela E-Redes.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no art.º 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar os trabalhos a menos, constantes do mapa anexo, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, cujo montante ascende ao valor de **121.640,60€ + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Mário Duarte, Maria João Magalhães e Nuno Ribeiro.

6.2 - OFICINA DO BRINQUEDO TRADICIONAL PORTUGUÊS APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares, trabalhos a menos e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 133/DOM.OM/2022, de 12.04, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Artur Mateus, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«ANTECEDENTES:

Foi concedida uma comparticipação financeira do FEDER à obra objeto do presente contrato, cuja operação é identificada com o código NORTE-05-4943-FEDER-000078, na sequência do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-43-2016-18 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 9.8 (9b), aprovada a 14.06.2019 e cujo Termo de Aceitação, por parte deste Município, foi formalizado a 02.07.2019, e a respetiva Adenda a 13.12.2019.

1. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 317/DPOM.OM/2020, de 25/09)

- decisão de contratar – deliberação camarária de **08.10.2020**
 - proc. 17a.DPOM.2014
 - **concurso público** [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL n.º 111-B/2017]
 - publicado no DR n.º 204 – II Série, de 20.10.2020
 - preço base – 4.000.000,00 € + IVA
 - prazo de execução – 540 dias
 - prazo de garantia da obra – **10, 5 e 2 anos** – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos
 - **CPV – 45212000-6** (Obras de construção de edifícios relacionados com cultura)
- submissão do procedimento na plataforma AnoGov – 20.10.2020

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18.11.2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19.11.2020

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 09/DPOM.OM/2021, de 06/01)

- decisão de adjudicar – **deliberação** camarária de **14.01.2021**
- adjudicatário: **Atlântinível – Construção Civil, Ld.ª**
- > **alvará de construção n.º 58193 – PUB**
- > **NIF – 507511123**
- preço contratual: **3.658.782,71 € + IVA**
- prazo de execução: **540 dias**
- notificação da adjudicação aos concorrentes admitidos e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: (plataforma AnoGov)

CAUÇÃO:

n.º registo	caução	data	entidade	valor (euros)	objetivo
-------------	--------	------	----------	---------------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

06/2021	Garantia bancária n.º 00125-02-2248417	19.02.2021	Millennium bcp	182.939,14	Garantia de 5% Contrato inicial
07/2022	Apólice-Seguro n.º 21-00000117-002	08.03.2022	Abarca – Companhia de Seguros, SA	2.888,03	Garantia de 5% 1.º contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ACEITAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (Eng.º Artur Mateus)

(informação n.º 19/DPOM.SAA/2021 de 19/02)

- despacho do Presidente da Câmara de 23.02.2021

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em **02.03.2021** (n/n.º 742/2021)

- publicitação/submissão no portal BASE em 16.03.2021- procedimento n.º **4889570**

- FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS:

→ **proc.º n.º 571/2021**

→ **visado em 09.04.2021**

→ pagamento dos **emolumentos em 19.04.2021**

→ notificação ao Tribunal de Contas da aprovação da Reprogramação da Operação de Financiamento Europeu em **26.10.2021**

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA:

Tabique – Engenharia, Lda.

□ Eng.ª Ana Patrícia Ferreira Azevedo – Coordenadora de Segurança em Obra

NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA

APROVAÇÃO DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE) [ANTERIORMENTE VALIDADO PELO CSO EXTERNO]

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

(informação n.º 209/DPOM.OM/2021, de 05/05)

- despacho do Presidente da Câmara: 07.05.2021

- notificação [aprovação/acessibilidade do PSS + consignação] – 07.05.2021

- remessa da comunicação prévia à ACT – 07.05.2021

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO À ACT

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
	04.06.2021	SHST + 2 subemp.
	06.07.2021	6 subemp.
	09.07.2021	3 subemp.
	01.09.2021	3 subemp.
	01.10.2021	2 subemp.
	12.11.2021	3 subemp.
	06.12.2021	2 subemp.
	14.12.2021	CSO
	15.02.2022	6 subemp.

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:

(informação n.º 211/DPOM.OM/2021, de 07/05)

- despacho de aprovação do Vereador do Pelouro de 07.05.2021
- notificação ao adjudicatário – 07.05.2021
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) - **10.05.2021**

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:**TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS****APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

(informação n.º 19/DOM.OM/2022, de 17/01)

- aprovação deliberação camarária de 27.01.2022:
- trabalhos a menos – **18.373,37 €**
- descabimentação/descomprometimento – 19.475,77 €
- valor dos trabalhos complementares: **76.133,95 €**
 - 41.146,85 € - erros e omissões
 - 34.987,10 € - trabalhos complementares
- prazo de execução - **35 dias**
- caução - 2.888,03 €
- notificação ao adjudicatário – 31.01.2022 - of. 49.DOM.OM.
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – dossiê 196/2022 de 22/03

-1.ª pronúncia/contestação à minuta do Contrato - 06.02.2022

(carta/reclamação à minuta do 1.º contrato adicional...e pedido de ajustamento do preço e custos do estaleiro.)

(informação n.º 51/DOM.OM/2022, de 09/02)

- notificação ao adjudicatário – 16.02.2022 - of. 60.DOM.OM (reitera o teor do ofício 49/DOM.OM de 31.01.2022 e aceita os 13.381,64 € (sobrecusto do estaleiro...) como trabalhos complementares, sob condição de os incluir num futuro contrato adicional.

- 2.ª pronúncia/contestação à minuta de contrato - 24.02.2022

(carta/reclamação - reiteram a discordância quanto a quantidades e preços...em conformidade com a reclamação de erros e omissões apresentada em 08.07.2021 e aceitam a outorga do contrato com expressa reserva no que respeita ao preço e prazo nele constantes.

- contrato adicional – **10.03.2022** (n/n.º 811/2021)
- submissão da MC (Modificação Contratual) no portal BASE – 11.03.2022
- fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas – Dossiê 196/2022, 22/03

REVISÃO DE PREÇOS

cálculo	tipo	data	valor	informação	provação
	Prov.	25.10.2021	7.407,88	439.DPOM.OM	29.10.2021
	Prov.	02.12.2021	24.412,56	009.DOM.OM	27.12.2021
	ov.	17.12.2021	14.049,13	021.DOM.OM	20.12.2021
	ov.	31.01.2022	20.207,97	038.DOM.OM	01.02.2022
	ov	29.03.2022	46.589,51	109.DOM.OM	a aguardar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à presente data foram processados 12 autos de medição de trabalhos e 5 situações de cálculo de revisão de preços de carater provisório.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Durante o decurso dos trabalhos da empreitada o dono da obra constatou a necessidade na execução de diversos trabalhos, os quais não haviam sido contemplados na proposta inicial. Esses trabalhos, encontram-se identificados e justificados nas notas técnicas elaboradas pelo diretor de fiscalização da obra - Gabinete Tabique – Engenharia, as quais se encontram anexas à presente informação e identificadas no quadro seguinte (Nota Técnica).

Trabalhos complementares

No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares e trabalhos a menos:

Trabalho Complementar	Nota Técnica	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
TC_1 - Custo de estaleiro prorrogação 35 dias	NTF.024	13 381,20 €		
TC.001 - Infraestruturas telecomunicações	NTF.017	5 598,70 €	4 291,24 €	
TC.010 - Tubos de queda	NTF.009	250,00 €	157,81 €	-53,30 €
TC.013 - Bancos e paredes calote	NTF.018	790,80 €		
TC.014 - Aparelhagem Apolo	NTF.019	9 304,96 €		-7 156,68 €
TC.019 - Alteração TQ11 e TQ12	NTF.010		543,24 €	-536,40 €
TC.020 - Aproveitamento de espaço p/ arrumos	NTF.006	15 160,17 €	2 959,64 €	
TC.022 - Instalações Elétricas	NTF.020	11 575,83 €		-10 228,24 €
TC.029 - Instalações Elétricas - Arrumos	NTF.022	1 067,75 €	401,02 €	
TC.030 - Comandos de Iluminação	NTF.023	160,80 €	19 341,31 €	-18 285,31 €
TC.034 - Peitoris dos vãos Ve9 e Ve10	NTF.025		1 326,00 €	-3 213,00 €
TC.035 - Aproveitamento de espaço p/ arrumos	NTF.026		153,75 €	
TC.036 - Ligação calota e paralelepípedo	NTF.027	1 092,16 €	6 577,95 €	-751,38 €
TC.038 - Recuperador UVRC 05	NTF.028		5 968,60 €	-5 368,60 €
TC.041 - Trop plein	NTF.029	136,80 €		
Parciais		58 519,17 €	41 720,56 €	-45 592,91 €
TOTAIS		100 239,73 €		-45 592,91 €

2.2. Supressão dos trabalhos

Igualmente se verifica uma supressão de trabalhos, resultando em trabalhos a menos no montante de **45.592,91 € + IVA**, representando um acréscimo de - 1,25 % ao valor global do contrato = - 1,75% (total das duas situações de trabalhos a menos).

2.3. Resumo financeiro dos trabalhos complementares -

De acordo com o descrito e corroborado pelos documentos anexos (Notas Técnicas e respetivo mapa) os **trabalhos complementares resultam no valor global de 54.646,82 € + IVA**, representando um acréscimo de 2,74% ao valor global do contrato = 4,82 % (total das duas situações de trabalhos complementares).

O valor dos trabalhos complementares foi calculado tendo por base os preços inicialmente contratados – 58.519,17 €, e os preços novos insertos na proposta apresentada pelo adjudicatário, 41.720,56 €, situando-se os mesmos dentro dos valores praticados no mercado da construção civil.

2.4. Prazo de execução dos trabalhos complementares

A execução dos trabalhos complementares, acima descritos, não prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, pelo que nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 374.º, do CCP, na sua atual redação, não haverá prorrogação do prazo de execução da empreitada.

2.5. Fundamentação legal

Os trabalhos complementares em questão resultam de circunstâncias imprevisíveis enquadrando-se no disposto no n.º 1 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação, cumprindo os requisitos qualitativos e quantitativos previstos na lei dado que: Cumulativamente os referidos trabalhos cumprem os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º e n.º 4 do referido número, designadamente:

- a) Não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes graves para a obra;
- b) A escolha de um novo executante acrescentaria um aumento considerável de custos para o dono da obra;
- c) Não excedem o limite legal imposto (50%), pois o seu valor representa 2,74% do preço contratual da obra (representa um acréscimo de 54.646,82 €+ IVA, ao valor do contrato inicial)

Conclusão:

Pelo exposto, propõe-se:

- a aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **100.239,73 € + IVA**, assim distribuídos:
 - 58.519,17 € - (cfr preços unitários inicialmente contratualizados);
 - 41.720,56 € - (cfr preços unitários acordados e com base na proposta apresentada pelo empreiteiro);
- a aprovação de **trabalhos a menos**, no valor global de **45.592,91 € + IVA**
- a aprovação da **minuta do 2.º contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
- a solicitação ao adjudicatário para apresentação:
- da **caução** no valor de **2.732,34 € ↔ 5%** do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- dos **planos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos**, em suporte de papel, ajustados à alteração nominativa e/ou quantitativa dos trabalhos em obra, com a maior brevidade possível.
- a submissão no **portal BaseGov** da **modificação contratual**

De salientar que o contrato adicional está sujeito a fiscalização concomitante por parte do Tribunal de Contas.

Junta-se **ofício** em conformidade e **minuta do 2.º contrato adicional**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos artigos 370.º; 373.º; 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2022.04.13 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 2022.04.14 o seguinte despacho:

«À consideração da Ex.ª Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Eng.ª Ana Maria Rodrigues.»

A Ex.ª Sr.ª Vice-Presidente da Câmara – Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues, emitiu em 2022.04.13, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por maioria:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** acima discriminados, os quais ascendem ao valor global de **100.239,73 € + IVA**, nos termos propostos.
2. Aprovar **trabalhos a menos**, no valor de **45.592,91 € + IVA**, nos termos propostos.
3. Aprovar a **minuta do 2.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Mário Duarte, Maria João Magalhães e Nuno Ribeiro.

7.1.1 - PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PALCOS ÀS FREGUESIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 5380, datada de 14.04.2022, subscrita pelo Eng.º Manuel Neves, da Divisão de Logística, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

- A Câmara Municipal adquiriu dois palcos profissionais com cobertura, de forma a permitir responder de modo mais adequado e funcional às solicitações que nos são endereçadas, quer pelos serviços municipais, quer pelas associações;
- Com a referida aquisição, o município ficou com quatro palcos usados, com as seguintes características:
 - Dimensões em planta 8 x 7 metros;
 - Estrutura tubular regulável em altura, até 1,5 metros;
 - Estrado em contraplacado marítimo;
 - Cobertura em lona apoiada em estrutura metálica.

Considerando ainda que:

- Os referidos palcos podem ser úteis para o desenvolvimento das competências cometidas às freguesias, apoiando-as no desempenho de diversas atividades quer próprias, quer das associações com sede na sua circunscrição territorial;
 - Todas as Freguesias manifestaram interesse em que esses equipamentos lhes fossem doados para a prossecução das suas atividades;
- Propõe-se que seja doado, a cada uma das Freguesias, um palco com as especificidades suprarreferidas.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da mesmo Anexo.

Sobre o assunto foi prestada a informação em 14.04.2022, pelo Vereador Dr. Ivo Vale das Neves, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. À consideração superior.

Sobre o assunto a Exma. Sra. Vereadora, Dra. Ana Maria Rodrigues, emitiu em 14.04.202, o seguinte despacho:

«Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos e do disposto na alínea j) do n. 1 do art.º 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta de doação de palcos às Juntas de Freguesias conforme proposto na informação técnica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, do Município de Valongo, _____.